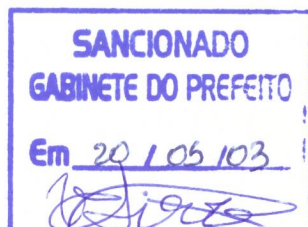




Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 077/2003



“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA GUARITA – MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Vienir Oliveira da Silva, Prefeito Municipal em exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Por força da Presente Lei fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 02.989.900/0001 -39.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMRA-SE.


VIENIR OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício